



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 083/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo nº 01/2022, instaurado pela Portaria nº 066/2022, de 13 de maio de 2022, e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando, por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no Artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99 e Lei 8112/90 de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que há indícios de falta administrativa apurada na fase de instrução da portaria 66/22 de 13 de maio de 2022, fica determinando a instauração do processo administrativo disciplinar por apuração de falta funcional do servidor JAIR RIBEIRO JUNIOR, (Auxiliar de Serviços Gerais).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, o período de afastamento do servidor Jair Ribeiro Junior sem prejuízo de seus vencimentos pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até a conclusão dos trabalhos da comissão processante;

Art. 2º - A Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 082/2021, terá por atribuição e objeto a apuração da falta funcional do servidor Jair Ribeiro Junior;

Art. 3º - A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apresentara relatório conclusivo no final dos trabalhos sugerindo as providências pertinentes inclusive fundamento as especificações dos fatos determinados pela apuração do processo administrativo disciplinar se houver;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 28 de junho de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.